



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 13/2025

Ação N.º 06 – PAINT/2025

Contratação de Professor Substituto

Unidade Auditada:

Campus Feliz

Equipe de auditoria:

Fabício Daniel Prestes

Lauri Paulus

Marcelo Juarez Vizzotto

Novembro/2025

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação das contratações de professores substitutos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Feliz*.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente e analisar a suficiência dos controles internos existentes nas contratações de professores substitutos.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que obteve a coparticipação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de expectativa da alta Gestão e demais partes interessadas, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão das contratações de professores substitutos no Campus Feliz. Verificou-se que há conformidade em relação aos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado; os controles internos existentes são suficientes para o alcance dos objetivos relativamente às admissões de professores substitutos.

Contudo, foram identificadas fragilidades, dentre as quais, destacam-se:

a) **Aprimoramento dos controles documentais**, assegurando que todos os documentos obrigatórios sejam conferidos, anexados e registrados nos processos antes da efetivação das contratações.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria-Geral da União

CONSUP – Conselho Superior

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas

DOU – Diário Oficial da União

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PROEN – Pró-Reitoria de Ensino

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

UNAI – Unidade de Auditoria Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA.....	8
1. Não localizadas determinadas documentações.....	8
2. Contratação de substituto de área de atuação diferente.....	10
3. Boas práticas de gestão: existência de controle interno bem estruturado.....	11
CONCLUSÃO.....	12

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto n.º 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2025, aprovado pela Resolução Consup nº 072, de 10 de dezembro de 2024, apresenta o Relatório de Auditoria Interna n.º 13/2025.

O trabalho de avaliação na gestão das contratações de professores substitutos foi realizado no período de julho a novembro de 2025 e teve como objetivos principais: 1) Avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) Analisar a suficiência dos controles internos existentes.

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletados do site institucional do [IFRS](#) e do *Campus*, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão, assim como por meio de acesso aos processos de admissão de professores substitutos cadastrados no sistema SIPAC/IFRS. As principais normas utilizadas neste trabalho podem ser encontradas em:

[LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993](#) - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

[Resolução CONSUP/IFRS nº 039, de 23 de abril de 2019](#) - Aprova o Regulamento para Contratação de Professor Substituto do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

[Instrução Normativa DGP/IFRS nº 01/2024](#) - **Estabelece critérios gerais para contratação de professores substitutos e visitantes no âmbito do IFRS.**

[Contratação de Profissionais por Tempo Determinado – Lei nº 8.745/1993](#) - Fluxo do Processo de Contratação de Professor Substituto - site IFRS.

O escopo do trabalho foi as contratações de professores substitutos. Os processos auditados foram referentes às contratações de professores substitutos do *Campus* Feliz. Entre janeiro de 2021 e dezembro de 2024 foram realizadas, conforme informado pelo campus, 15 contratações de professores substitutos, sendo 7 em 2021, 4 em 2022 e 4 em 2024.

Os exames foram realizados por amostragem, sendo o tamanho mínimo da amostra, conforme a Tabela Philips, de 11 processos. Foram selecionados 3 processos de 2021 e todos de 2022 e 2024.

Tabela Philips	
População	Amostra
10-19	11
20-50	13
51-100	20

101-200	35
201-500	42
501-1.000	55
1.001-2.000	70
2.001-5.000	90
5.001-10.000	150
10.001-20.000	220
20.001-50.000	280
Maior que 50001	350

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (constitui o resultado da comparação entre o critério e a condição, podendo indicar conformidade ou desconformidade em relação ao critério); Critério (lei, norma ou princípio); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (propõe-se a corrigir inconsistências, a tratar riscos e/ou aperfeiçoar processos de trabalho e controles sendo monitorada quanto ao seu atendimento).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não foram localizadas determinadas documentações específicas nos processos de contratação listados a seguir.

- 23365.000125/2024-81: Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga.
- 23365.000233/2022-92: Comprovante de residência; Extrato do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga.
- 23365.000285/2022-69: Extrato do edital e do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga.
- 23365.000067/2021-43: Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga; Extrato do contrato publicado no DOU.
- 23365.000435/2024-04: Extrato do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga.
- 23365.000121/2024-01: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Extrato do resultado final publicado no DOU.
- 23365.000080/2021-01: Autorização do uso de imagem/voz; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga; Extrato do contrato publicado no DOU.
- 23365.000068/2021-98: Declaração de Acumulação de Cargos; Autorização de Acesso ao IR; Declaração de Bens e Valores; Requerimento do Auxílio-alimentação; Autorização do uso de Imagem/Voz; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga; Extrato do contrato publicado no DOU.
- 23365.000192/2022-34: Comprovante de residência; Declaração de Acumulação de Cargos; Autorização do uso de Imagem/Voz; Extrato do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga.
- 23365.000199/2022-56: Extrato do edital e do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga.

Critério

Resolução CONSUP nº 39/2019 e o Fluxo do Processo de contratação do substituto.

Manifestação da Unidade Auditada

- “- **23365.000125/2024-81:** Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga. Em atenção ao solicitado, informamos que a Portarias nº 153/2020 e 137/2024 encontram-se disponível na pasta “COMPLEMENTO”, compartilhada com os auditores.
- **23365.000233/2022-92:** Comprovante de residência; Extrato do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga. Informamos que os documentos estão disponíveis na pasta “COMPLEMENTO” compartilhada com os auditores, com exceção do comprovante de residência, que consta apenas na ficha cadastral assinada pelo professor.
- **23365.000285/2022-69:** Extrato do edital e do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga. Informamos que este edital foi aproveitamento do edital 05/2022 do Campus Farroupilha e os documentos estão disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, compartilhada com os auditores.
- **23365.000067/2021-43:** Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga; Extrato do contrato publicado no DOU. Informamos que os documentos estão disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, compartilhada com os auditores.
- **23365.000435/2024-04:** Extrato do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga. Informamos que este edital foi aproveitamento do edital 04/2024 do Campus Canoas e os documentos estão disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, compartilhada com os auditores.
- **23365.000121/2024-01:** Carteira de Trabalho e Previdência Social; Extrato do resultado final publicado no DOU. Informamos que o extrato do resultado final encontra-se disponível na pasta “COMPLEMENTO”, a qual foi compartilhada com os auditores. No que se refere à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), por se tratar de documento digital, entendi que não seria necessária a apresentação de cópia.
- **23365.000080/2021-01:** Autorização do uso de imagem/voz; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga; Extrato do contrato publicado no DOU. Os documentos encontram-se disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, já compartilhada os auditores. A única exceção é a autorização de uso de imagem e voz, que passou a ser adotada apenas em 2022, em razão da pandemia, para viabilizar as aulas virtuais dos professores.
- **23365.000068/2021-98:** Declaração de Acumulação de Cargos; Autorização de Acesso ao IR; Declaração de Bens e Valores; Requerimento do Auxílio-alimentação; Autorização do uso de Imagem/Voz; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga; Extrato do contrato publicado no DOU. Os documentos encontram-se disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, já compartilhada com os auditores. A única exceção é a autorização de uso de imagem e voz.
- **23365.000192/2022-34:** Comprovante de residência; Declaração de Acumulação de Cargos; Autorização do uso de Imagem/Voz; Extrato do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga. Os documentos encontram-se disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, já compartilhada com os auditores. A única exceção é a autorização de uso de imagem e voz.
- **23365.000199/2022-56:** Extrato do edital e do resultado final publicado no DOU; Portaria que concedeu o afastamento do servidor titular da vaga. Os documentos encontram-se disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, já compartilhada com os auditores.”

Análise da Auditoria Interna

A unidade auditada notou a importância de manter toda a documentação guardada no processo e armazenada no sistema. Foram analisados todos os documentos entregues à equipe de auditoria. Observou-se na maioria dos casos a ausência das portarias que concederam o afastamento do titular da vaga e também das publicações no DOU do extrato de edital e resultado final, bem como do extrato de contrato.

Cumpra informar que o fluxo implementado do processo, como o próprio nome diz, segue uma sequência de passos. E cada um desses, só é iniciado quando o anterior é finalizado.

Todo documento tem a sua finalidade e só pode ser alterada a sua forma de obtê-lo se a legislação permite. Um exemplo é o Comprovante de Residência. No passo 1 do Fluxo é informado que são aceitas as contas de telefone, de água ou de energia elétrica. Qualquer documento que for aceito e não observar estes modelos deve ser dada a devida justificativa formal e ainda juntada ao processo.

A unidade auditada atendeu à solicitação da equipe de auditoria e apresentou a documentação não encontrada no processo. **Sugere-se** que o campus fortaleça os controles internos a fim de assegurar que toda a documentação obrigatória seja conferida e anexada no processo antes da efetivação da contratação dos professores substitutos.

2. Contratação de professor substituto de área de atuação diferente do substituído nos processos 23365.000125/2024-81, 23365.000068/2021-98 e 23365.000192/2022-34.

Critério

Instrução Normativa DGP/IFRS nº 1/2024 e Resolução CONSUP nº 39/2019.

Manifestação da Unidade Auditada

“As solicitações de vagas para contratação de professores substitutos são realizadas pelas Coordenações de Curso, conforme as necessidades identificadas no âmbito do Campus. As decisões relacionadas a aspectos pedagógicos são de responsabilidade dos coordenadores de curso, não cabendo a esta unidade questioná-las”.

Análise da Auditoria Interna

Na análise inicial realizada pela equipe de auditoria após a apresentação da relação dos professores substitutos e substituídos e suas respectivas áreas de atuação, foram identificadas algumas diferenças em apenas três processos. De pronto, foi feita a leitura da legislação que rege a matéria e identificou-se a possibilidade de contratação para área diferente do titular da vaga em casos excepcionais e devidamente justificados, ainda a critério da PROEN e observados os princípios do interesse público, eficiência e razoabilidade.

Em sua manifestação, a Gestão demonstrou observância ao princípio do interesse público, afirmando solicitar vagas de professores substitutos segundo as necessidades identificadas no campus.

Os editais que trataram das contratações exigiram a graduação em determinado curso e algumas habilitações em áreas específicas, o que converge com a documentação apresentada em termos de certificados de conclusão dos contratados, não acarretando nenhum prejuízo ou desconformidade para a atuação do docente.

Dessa forma, se percebe a obediência pela unidade auditada ao previsto nas normas regulamentadoras e aos princípios acima nominados.

3. Aspectos positivos (boas práticas) de Gestão: Existência de controle interno documentado e estruturado para garantir que os professores substitutos contratados respeitaram rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo.

Critério

Conforme a IN SFC/CGU nº 08/2017 (Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece os procedimentos para a prática profissional da atividade):

“Item 6.5.2 (...) Aspectos positivos da gestão: consiste no registro de boas práticas e de outras ações positivas adotadas pela gestão na área ou na atividade auditada, consideradas dignas de destaque pela equipe de auditoria.”

Manifestação da Unidade Auditada

“No processo nº 23365.000285.2022-69, foi contratado o candidato classificado em 3º lugar, tendo em vista o aproveitamento do edital do Campus Farroupilha. Conforme consta no e-mail anexado ao processo, os candidatos classificados em 1º e 2º lugares já haviam sido consultados e convocados para atuação naquele campus.

No processo 23365.000435.2024-04, foi aproveitamento do edital de Canoas onde o 1º colocado assumiu a vaga em Canoas e o 2º e 3º colocados desistiram da vaga, conforme email comprovando, disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, compartilhada com os auditores.

No processo 23365.000121/2024-01, o 1º colocado desistiu, conforme e-mail conforme e-mail comprovando, disponível na pasta “COMPLEMENTO”, compartilhada com os auditores.

No processo 23365.000192/2022-34, o 1º colocado foi contratado pelo Campus processo 23365.000067.2021-43, conforme e-mail comprovando, disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, compartilhada com os auditores.

No processo 23365.000199.2022-56, foi aproveitamento do edital de Farroupilha, e-mails comprovando a desistência estão disponíveis na pasta “COMPLEMENTO”, compartilhada com os auditores.

Salientamos ainda que todos os comprovantes compartilhados foram anexados aos seus respectivos processos no SIPAC.”

Análise da Auditoria Interna

A partir da manifestação da Gestão acima transcrita e da análise da documentação pertinente disponibilizada, verifica-se que é adotada a comunicação oficial aos candidatos do processo seletivo para verificar o interesse pela vaga, o que se considera como uma boa prática de gestão pública, haja vista que isso, além de aperfeiçoar e racionalizar os fluxos das atividades, guarda estrito cumprimento ao princípio da isonomia de modo a garantir a lisura do processo seletivo e respeitar de forma rigorosa a ordem de classificação.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação aos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes são suficientes para o alcance dos objetivos e mitigação dos riscos. Todavia, foram descritas fragilidades ao longo do relatório que devem ser objeto de exame por parte do Gestor.

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas ao seguinte tópico:

a) **Aprimoramento dos controles documentais**, assegurando que todos os documentos obrigatórios sejam conferidos, anexados e registrados nos processos antes da efetivação das contratações.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, bem como de outras ações que visem a regularidade e o aprimoramento da gestão das contratações de professores substitutos, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Em que pese a Unidade de Auditoria Interna ser um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas sugestões poderá refletir o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Feliz, 14 de novembro de 2025.

Equipe de Auditoria:

Fabício Daniel Prestes (fabricio.prestes@bento.ifrs.edu.br)
Coordenador da Equipe

Lauri Paulus (lauri.paulus@ifrs.edu.br)
Membro da equipe

Marcelo Juarez Vizzotto (marcelo.vizzotto@ifrs.edu.br)
Membro da equipe

De acordo:
Leandro Pinheiro Vieira (auditoria@ifrs.edu.br)
Assessor/Auditor-Chefe Substituto (Portarias 174 e 211/2025)